LOG IND FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/MF nº 40.837.664/0001-24

("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 13 de julho de 2026, às 10:00 horas, realizada de forma remota na sede da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 3.585, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em 02 de outubro de 1995 ("Administradora"), na qualidade de Administradora **LOG IND FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.837.664/0001-24, constituído na forma de seu Regulamento e disciplinado pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175/22") e demais disposições que lhe forem aplicáveis ("Fundo").

I. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em razão da presença dos detentores da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo e em circulação ("Cotistas"), hipótese prevista no artigo 72, § 7º, da parte geral da Resolução CVM 175/22, em conformidade com as assinaturas apostas na lista de presença no Anexo I à presente ata ("Lista de Presença").

II. **PRESENÇA:** Estiveram presentes **(i)** os Cotistas, conforme Lista de Presença; **(ii)** os representantes legais da Administradora, ora qualificada; e **(iii)** os representantes legais da **ARANDU GESTÃO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.757.787/0001-43, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Dr. Fernandes Coelho, nº 85, Conj. 03, Cond. Edifício Pantheon, CEP 05.423-040, devidamente autorizada à prestação dos serviços de gestão de carteira e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 20.403, expedido pela CVM em 02 de dezembro de 2022 ("Gestora" de forma isolada, e, quando em conjunto com a "Administradora", "Prestadores de Serviços Essenciais"), na qualidade de Gestora do Fundo.

III. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ygor de Souza Mortari e secretariados pelo Sr. Leonardo Pirolo Konishi.

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-132
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

Clicksign bb87f3ef-cbdf-4af2-87f6-ec8a173cdce3

IV. ORDEM DO DIA: Deliberação sobre a(s) seguinte(s) proposta(s):

(i) Aprovar a alteração da Taxa de Administração, que irá vigorar a partir desta data na forma do Capítulo VI do Anexo Descritivo da Única Classe de Cotas do Fundo, com a seguinte redação:

CAPÍTULO VI – TAXAS

*7.1. Pelos serviços de administração fiduciária, será devida pela Classe à **ADMINISTRADORA**, nos termos deste Regulamento e em conformidade com a regulamentação vigente, uma taxa de administração equivalente a 0,15% (zero vírgula quinze por cento) a. a. (ao ano) sobre o Patrimônio Líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal equivalente a R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) ("Taxa de Administração"), atualizada anualmente segundo a variação do IBGE - IPCA, a partir do mês subsequente à prestação dos serviços ao Fundo, e será paga até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente.*

(ii) Ratificar a Taxa de Custódia e Taxa de Gestão, que permanecerão inalteradas;

(iii) Aprovar a consolidação do Regulamento, de modo a refletir as alterações dispostas nos itens *(i)* e *(ii)* supra;

(iv) caso aprovados os itens *(i)* a *(iii)* supra, autorizar a Administradora a adotar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações da presente Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas ("AGE").

V. DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a AGE, submetida à apreciação e prestados os esclarecimentos necessários, a ordem do dia foi aprovada integralmente pela totalidade dos Cotistas, sem quaisquer restrições ou ressalvas, conforme Lista de Presença.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Os termos utilizados neste instrumento iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento do Fundo.

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-132
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

Clicksign bb87f3ef-cbdf-4af2-87f6-ec8a173cdce3

Os signatários reconhecem e declaram que é admitida, como válida e verdadeira, a assinatura da presente ata e dos documentos a ela relacionados por meio de: (i) certificado digital, emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICP Brasil"); e (ii) comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se ciente das deliberações acima aprovadas; (ii) declaram a veracidade de seu endereço eletrônico, bem como autoriza o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; (ii) dispensa a Administradora do envio do resumo das deliberações reduzidas a termo na presente Ata, nos termos da legislação vigente aplicável.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa colocou a palavra à disposição dos Cotistas presentes e, como estes não manifestaram interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após lida e considerada conforme, foi assinada pelo Presidente e Secretária da Mesa, pelos representantes da Administradora e Gestora do Fundo e pelos Cotistas.

Este instrumento é eficaz e produzirá efeitos perante terceiros mediante seu registro junto à CVM, nos termos do Art. 1.368-C, § 3º, do Código Civil.

São Paulo/SP, 13 de julho de 2026.

YGOR MORTARI
Presidente

LEONARDO KONISHI
Secretário

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Administradora

ARANDU GESTÃO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Gestora

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-132
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

Clicksign bb87f3ef-cbdf-4af2-87f6-ec8a173cdce3